

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 005/2023, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

1.2. CONTRATADO (A): GERLY SANCHEZ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.674.361/0001-91, CREA-SC 108589-1, CMC 500983-9, estabelecida na Rua Mané Vicente, 784, Monte Verde, Florianópolis, CEP 88032-600, telefone (48) 99914-2699.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 011/2022”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto prestação de serviços para atuar junto aos municípios da AMVALI na determinação da Área Urbana Consolidada - AUC, objetivando realizar a delimitação, lote a lote, das Áreas de Preservação Permanente de cursos d’água urbanos, bem como na elaboração de capítulos dos respectivos Diagnósticos Socioambiental.

Considerando que as partes acima qualificadas já firmaram PRIMEIRO TERMO ADITIVO no dia 14 de julho de 2023, alterando os dados cadastrais da Contratada e SEGUNDO TERMO ADITIVO no dia 09 de novembro de 2023, prorrogando a data firmada no contrato original.

Considerando a necessidade de nova adequação do Contrato, decidem as partes firmarem novo Termo Aditivo, conforme cláusula abaixo expressa:

2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO

2.1. Fica acordado entre as partes a alteração das datas de entrega dos objetos do Contrato Aditado, passando os novos prazos a serem os seguintes: Entrega do estudo da área urbana consolidada do Município de Corupá que passará por revisão por parte do município que fará a devolutiva em janeiro/2024 e entrega da revisão da área urbana consolidada do Município de Guaramirim que passará por revisão por parte do município que fará a devolutiva em janeiro/2024, sendo assim a entrega final fica acordada para 29 de fevereiro de 2024.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

3.2. Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

3.3. As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Jaraguá do Sul, 18 de dezembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

CONTRATANTE

GERLY SANCHEZ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 50.674.361/0001-91

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: